

f) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que sejam afectas ao IESM;

g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Subdirectores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Fevereiro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

7 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

204440374

Despacho n.º 4675/2011

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no art.11.º, n.º 1, alínea q), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, e no artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 26/89, de 18 de Agosto, delego no Vice-Almirante José Domingos Pereira da Cunha, Chefe do Estado-Maior Conjunto, a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil que integra o Estado-Maior-General das Forças Armadas ou na sua dependência hierárquica, entre os quais:

a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;

b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;

c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;

d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.

2 — Excluem-se da presente delegação:

a) Os actos de gestão, incluindo as credenciações, relativos a Oficiais Gerais e a Oficiais titulares de cargos militares no estrangeiro ou internacionais de posto ou antiguidade superior ao do delegado;

b) Os actos de gestão relativos aos Oficiais e ao Sargento-mor do meu Gabinete;

c) Os actos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

3 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, dos poderes compreendidos nesta delegação nos titulares dos Órgãos na sua directa dependência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Fevereiro de 2011.

7 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

204440317

Despacho n.º 4676/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de Março, nomeio o Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro para o cargo de Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, em substituição do Coronel de Cavalaria Carlos José Vicente Semadas, que pelo presente despacho é exonerado.

A nomeação produz efeitos em 14 de Fevereiro de 2011.

13 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

204440422

Louvor n.º 229/2011

Louvo o Coronel Piloto Aviador, NIP 040408-L, Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, que concluiu recentemente a sua comissão de serviço como Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em

Roma, e cumulativamente como Adido não residente juntos das Embaixadas em Ankara e Tel Aviv. Ao longo deste período de quase três anos, exerceu as suas funções de um modo muito eficiente, assumindo em permanência uma postura interessada e de grande disponibilidade para estabelecer os contactos necessários e adequados na ligação entre as Forças Armadas de Itália e Portugal.

No âmbito da recolha, selecção e divulgação de elementos de informação, foi também a sua acção empenhada e profícua, quando solicitado e por iniciativa própria, evidenciando um assinalável espírito de missão, sendo de salientar ainda a sua acção no apoio a visitas de altas Entidades e Delegações Nacionais do sector da Defesa, no acompanhamento de importantes reuniões de âmbito bilateral e multilateral, bem como o seu empenho no atempado planeamento e assídua participação nas entregas de prémios patrocinados pelas Forças Armadas Portuguesas, nas respectivas cerimónias promovidas pelas Academias Militares italianas. De realçar ainda o seu envolvimento na tarefa acrescida no seu final de comissão, inerente ao encerramento deste gabinete.

Dotado de sólida personalidade, grande afabilidade e simpatia e revelando ainda ser um profundo conhecedor do meio em que se desenvolveram as suas actividades, promoveu e deu continuidade a um excelente relacionamento com as Autoridades locais dos Países onde esteve acreditado, e em simultâneo com os elementos de ligação nas Forças Armadas Portuguesas, junto dos quais granjeou grande estima e consideração.

Assim, por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Coronel Albuquerque Faria, pela elevada competência revelada no desempenho das suas funções e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

18 de Janeiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Valença Pinto*, general.

204437945

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 4677/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Sargentos OPRDET

SMOR OPRDET SUPRA 032683-G, Joaquim Gonçalves de Matos — SR.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2010.

27 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204438844

Despacho n.º 4678/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Sargentos OPRDET

SMOR OPRDET Q 029469-B Luis Filipe Pereira Costa — BA11

Conta esta situação desde 01 ABR10.

27 de Setembro de 2010. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204439079

Despacho n.º 4679/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares